



LEI Nº 4902/93

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Olinda, 10 de junho de 1993.

Arlinda Siqueira

Prefeito em exercício

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, o clube das Mães de Santa Tereza, com sede na 2ª Travessa de Santa Tereza nº 75, no bairro do mesmo no - Olinda-PE. - CGC 12.861.019/000-01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 18 de junho de 1993.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Presidente

MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

CARLOS FERRAZ
2º Vice-Presidente

LUCIANO SOARES
1º Secretário

SEVERINO BARBOSA
2º Secretário